



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

**EDITAL Nº 046/2019**

A Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, decide **PRORROGAR** os efeitos do Edital de Seleção de Estagiários n. **046/2019 até 19 de dezembro de 2021**, ou até que novo edital de seleção de estagiários de nível superior, na área de Direito, seja publicado no decorrer do ano de 2021.

Publique-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Anginski Cotosky, Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Ponta Grossa**, em 24/11/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5383091** e o código CRC **9EBEBC88**.

---

0004060-50.2019.4.04.8003

Publicado no site [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) em 25/11/2020



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

**EDITAL N° 046/2019**

**RESULTADO**

A Seção de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Ponta Grossa torna público o RESULTADO FINAL do Edital de Seleção de Estagiários de Nível Superior - Direito - número 046/2019, após esgotados os recursos, conforme item '7.9' do mesmo.

Número de Ordem	Inscrição	Nome Completo	Pontos da Prova Objetiva	Pontos Prova Discursiva	Pontuação Final	Resultado
1	211	Carlos Andrei Nahm Gross	44	33	77	Aprovado
2	51	Fabio Henrique Camargo Glauser Moreira	50	25	75	Aprovado
3	35	Anny Renata Costa Franco	46	28	74	Aprovado
4	68	Maria Luiza Ferraz Portela	46	28	74	Aprovado
5	19	Ian Borbas Ianhaki	42	31	73	Aprovado
6	259	Gustavo Zem	46	25	71	Aprovado
7	145	Igor Chornobai De Oliveira	42	28	70	Aprovado
8	43	Silvia De Fátima Maciel	38	30	68	Aprovado
9	33	Eduardo Henrique Osório Penczkoski	42	26	68	Aprovado
10	292	Thiago Samara Gaia	42	25	67	Aprovado
11	129	João Lucas Freitas Puzzi Dos Santos	42	24	66	Aprovado
12	233	Gabriel Andrade Hamad	42	24	66	Aprovado
13	66	Aline Chemim	42	21	63	Aprovado
14	32	Laysa Rafaely Rosini	36	26	62	Aprovado



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

15	136	Alvaro Luiz Da Cruz Machado	38	24	62	Aprovado
16	149	Patricia Slomuszynski Prigol	38	24	62	Aprovado
17	28	Gabriely Pavelecini	42	20	62	Aprovado
18	26	Maria Victoria Sayuri Takayama	36	25	61	Aprovado
19	101	Lucas Rosnoski Muchau	36	25	61	Aprovado
20	180	Gabriela Regina Nardi Picoli	34	26	60	Aprovado
21	84	André Felipe Kogut Chagas	36	24	60	Aprovado
22	251	Pedro Luiz Pereira Rosas	38	22	60	Aprovado
23	219	Carla Cristina Strona Antunes	40	20	60	Aprovado
24	173	Nicholas Requião Mendes	42	18	60	Reprovado ***
25	52	Júlia Beatriz Santos Faria	34	25	59	Aprovado
26	170	Guilherme Gravena	34	25	59	Aprovado
27	226	Maysa Maria Helmann De Bulhões	36	23	59	Aprovado
28	114	Joana Laura Antonello Giese	38	21	59	Aprovado
29	20	Eduardo Pauliki Solek Ferreira	36	22	58	Aprovado
30	139	Luis Eduardo Valêncio De Oliveira	40	18	58	Reprovado ***
31	315	Ariane Bontorin Dutra	38	19	57	Reprovado ***
32	153	Anderson De Abreu Fabio	34	22	56	Aprovado
33	203	João Pedro Da Silva Miranda	34	22	56	Aprovado



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

34	56	Bianca Sabakeviski Gliniski	36	20	56	Aprovado
35	24	Gustavo Rodrigues	34	21	55	Aprovado
36	245	Rafaella De França Krinert	34	21	55	Aprovado
37	29	Amanda Julia Baniski Caron	36	18	54	Reprovado ***
38	111	Anna Helena Soares	36	18	54	Reprovado ***
39	287	Raphael Celezinsky	34	19	53	Reprovado ***
40	79	Juliana Rosa Fonseca	36	16	52	Reprovado ***
41	91	Nataly Jubanski	34	17	51	Reprovado ***
42	288	Bryan Bertoldi De Oliveira	34	17	51	Reprovado ***
43	172	Joao Vitor Lima Oliveira	36	15	51	Reprovado ***
44	200	Lucas Matheus Cordeiro Dos Santos	34	16	50	Reprovado ***
45	106	Ana Livia Sanches Barranco	34	15	49	Reprovado ***
46	296	João Lucas Gomes Da Silva **	40	9	49	Reprovado ***
47	301	Guinevere Nathalia Costa Vaz Soares	34	14	48	Reprovado ***
48	60	Kevin Keller Dos Santos	36	12	48	Reprovado ***
49	158	Richard Antonio Sikorski Amaral **	36	12	48	Reprovado ***
50	100	João Paulo Pelinski Da Silveira	34	13	47	Reprovado ***
51	302	Railam Vaselechen	34	13	47	Reprovado ***
52	134	Jefferson Gabriel Ribeiro	34	12	46	Reprovado ***
53	197	Mateus Bettega	36	10	46	Reprovado ***
54	169	Lucas Padilha De Oliveira	36	9	45	Reprovado ***



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

55	198	Tatiane Aparecida Ferreira Do Prado	36	8	44	Reprovado ***
56	260	Raquel Prestes Nicareta	36	7	43	Reprovado ***
57	63	Gabriel Gomes Furtado De Souza	34	6	40	Reprovado ***
58	44	Paloma Tonon Boranelli	34	5	39	Reprovado ***

**Legendas:**

\* = Pessoa com deficiência física (item '3.2' e seguintes do Edital 046/2019).

\*\* = Candidato negro/pardo (item 3.6 e seguintes do Edital 046/2019).

\*\*\* = Reprovado em razão do disposto no item '6.3.5' do Edital n. 051/2018: "*Serão reprovados os candidatos que não obtiverem aproveitamento mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) na prova discursiva*".

Obs. 01: Demais candidatos não elencados em razão do disposto no item '6.3.4' do Edital n. 046/2019: "*Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem as 50 (cinquenta) maiores notas na prova objetiva, bem como de todos aqueles que estiverem empatados na 50ª (quinquagésima) posição*".

---

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Hermisdorff**, Supervisor da SEAJA, em 22/11/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4931156** e o código CRC **03DE4718**.

---

0004060-50.2019.4.04.8003

Publicado no site [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) em 22/11/2019



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

**EDITAL N° 046/2019**

**RESULTADO**

A Seção de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Ponta Grossa torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA aplicada no dia 04/11/2019, do Edital de Seleção de Estagiários de Nível Superior - Direito - número 046/2019, conforme item '7.4' do referido edital.

Número de Ordem	Inscrição	Nome Completo	Pontos da Prova Objetiva	Nota Questão Discursiva 1	Nota Questão Discursiva 2	Pontos Prova Discursiva	Pontuação Final
1	211	Carlos Andrei Nahm Gross	44	14	19	33	77
2	51	Fabio Henrique Camargo Glauser Moreira	50	7	18	25	75
3	35	Anny Renata Costa Franco	46	12	16	28	74
4	68	Maria Luiza Ferraz Portela	46	12	16	28	74
5	19	Ian Borbas Ianhaki	42	13	18	31	73
6	259	Gustavo Zem	46	10	15	25	71
7	145	Igor Chornobai De Oliveira	42	11	17	28	70
8	43	Silvia De Fátima Maciel	38	13	17	30	68
9	292	Thiago Samara Gaia	42	9	16	25	67
10	129	João Lucas Freitas Puzzi Dos Santos	42	9	15	24	66
11	233	Gabriel Andrade Hamad	42	10	14	24	66
12	33	Eduardo Henrique Osório Penczkoski	42	12	10	22	64



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

13	66	Aline Chemim	42	11	10	21	63
14	32	Laysa Rafaely Rosini	36	11	15	26	62
15	136	Alvaro Luiz Da Cruz Machado	38	12	12	24	62
16	149	Patricia Slomuszynski Prigol	38	14	10	24	62
17	28	Gabriely Pavelecini	42	10	10	20	62
18	26	Maria Victoria Sayuri Takayama	36	7	18	25	61
19	101	Lucas Rosnoski Muchau	36	10	15	25	61
20	180	Gabriela Regina Nardi Picoli	34	12	14	26	60
21	84	André Felipe Kogut Chagas	36	8	16	24	60
22	251	Pedro Luiz Pereira Rosas	38	8	14	22	60
23	219	Carla Cristina Strona Antunes	40	10	10	20	60
24	173	Nicholas Requião Mendes	42	10	8	18	60
25	52	Júlia Beatriz Santos Faria	34	10	15	25	59
26	170	Guilherme Gravena	34	9	16	25	59
27	226	Maysa Maria Helmann De Bulhões	36	9	14	23	59
28	114	Joana Laura Antonello Giese	38	13	8	21	59
29	20	Eduardo Pauliki Solek Ferreira	36	12	10	22	58
30	139	Luis Eduardo Valêncio De Oliveira	40	11	7	18	58
31	315	Ariane Bontorin Dutra	38	11	8	19	57



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

32	153	Anderson De Abreu Fabio	34	9	13	22	56
33	203	João Pedro Da Silva Miranda	34	12	10	22	56
34	56	Bianca Sabakeviski Glinski	36	10	10	20	56
35	24	Gustavo Rodrigues	34	9	12	21	55
36	245	Rafaella De França Krinert	34	9	12	21	55
37	29	Amanda Julia Baniski Caron	36	10	8	18	54
38	111	Anna Helena Soares	36	13	5	18	54
39	287	Raphael Celezinsky	34	9	10	19	53
40	79	Juliana Rosa Fonseca	36	11	5	16	52
41	91	Nataly Jubanski	34	10	7	17	51
42	288	Bryan Bertoldi De Oliveira	34	9	8	17	51
43	172	Joao Vitor Lima Oliveira	36	10	5	15	51
44	200	Lucas Matheus Cordeiro Dos Santos	34	8	8	16	50
45	106	Ana Livia Sanches Barranco	34	7	8	15	49
46	296	João Lucas Gomes Da Silva **	40	9	0	9	49
47	301	Guinevere Nathalia Costa Vaz Soares	34	9	5	14	48
48	60	Kevin Keller Dos Santos	36	9	3	12	48
49	158	Richard Antonio Sikorski Amaral **	36	6	6	12	48
50	100	João Paulo Pelinski Da Silveira	34	8	5	13	47





JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

51	302	Railam Vaselechen	34	10	3	13	47
52	134	Jefferson Gabriel Ribeiro	34	9	3	12	46
53	197	Mateus Bettega	36	7	3	10	46
54	169	Lucas Padilha De Oliveira	36	9	0	9	45
55	198	Tatiane Aparecida Ferreira Do Prado	36	8	0	8	44
56	260	Raquel Prestes Nicareta	36	7	0	7	43
57	63	Gabriel Gomes Furtado De Souza	34	3	3	6	40
58	44	Paloma Tonon Boranelli	34	0	5	5	39

Tendo em conta que houve dificuldade em se cumprir o cronograma previamente agendado, conforme o Edital n. 046/2019, os itens '7.5' e seguintes ficam alterados para constar desta forma:

7.5. De **18 a 19/11/2019**, a folha de resposta da prova discursiva dos candidatos aprovados na prova objetiva estará disponível para vista na SEAJA - Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (2º andar) desta Subseção Judiciária, no horário **das 13h às 17h**. O candidato poderá levar cópia da mesma.

7.6. Caberá recurso quanto à prova discursiva, a ser oferecido somente no dia **20/11/2019**, na SEAJA - Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (2º andar) desta Subseção Judiciária (Rua Theodoro Rosas, 1125, Centro), no horário **das 13h às 17h**, sendo permitido apenas um único recurso por questão para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

(...)

7.9 A classificação final será publicada na data provável de **22/11/2019** no *site* da Seção Judiciária do Paraná ([www.jfpr.jus.br/estagios/](http://www.jfpr.jus.br/estagios/)) e na recepção da sede da Subseção, andar térreo.



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

O andamento deste certame também pode ser acompanhado pela nossa página de apoio em [www.jfpg.cl.biz](http://www.jfpg.cl.biz).

---

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Hermisdorff, Supervisor da SEAJA**, em 14/11/2019, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4921191** e o código CRC **185657CD**.

---

0004060-50.2019.4.04.8003

Publicado no site [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) em 14/11/2019



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

EDITAL Nº 046/2019

RESULTADO

A Seção de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Ponta Grossa torna público o RESULTADO DA PROVA OBJETIVA aplicada no dia 04/11/2019, do Edital de Seleção de Estagiários de Nível Superior - Direito - número 046/2019, conforme item '7.3' do referido edital.

Número de Ordem	Inscrição	Acertos da Prova Objetiva	Pontos da Prova Objetiva
1	51	25	50
2	35	23	46
3	68	23	46
4	259	23	46
5	211	22	44
6	19	21	42
7	28	21	42
8	33	21	42
9	66	21	42
10	129	21	42
11	145	21	42
12	173	21	42
13	233	21	42
14	292	21	42
15	139	20	40
16	219	20	40
17	296	20	40
18	43	19	38
19	114	19	38
20	136	19	38
21	149	19	38
22	251	19	38



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

23	315	19	38
24	20	18	36
25	26	18	36
26	29	18	36
27	32	18	36
28	56	18	36
29	60	18	36
30	79	18	36
31	84	18	36
32	101	18	36
33	111	18	36
34	158	18	36
35	169	18	36
36	172	18	36
37	197	18	36
38	198	18	36
39	226	18	36
40	260	18	36
41	24	17	34
42	44	17	34
43	52	17	34
44	63	17	34
45	91	17	34
46	100	17	34
47	106	17	34
48	134	17	34
49	153	17	34
50	170	17	34
51	180	17	34
52	200	17	34
53	203	17	34



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

54	245	17	34
55	287	17	34
56	288	17	34
57	301	17	34
58	302	17	34
59	16	16	32
60	57	16	32
61	62	16	32
62	65	16	32
63	69	16	32
64	80	16	32
65	82	16	32
66	92	16	32
67	103	16	32
68	105	16	32
69	151	16	32
70	156	16	32
71	208	16	32
72	210	16	32
73	218	16	32
74	243	16	32
75	253	16	32
76	256	16	32
77	268	16	32
78	281	16	32
79	291	16	32
80	304	16	32
81	17	15	30
82	50	15	30
83	55	15	30
84	67	15	30



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

85	93	15	30
86	95	15	30
87	97	15	30
88	99	15	30
89	171	15	30
90	175	15	30
91	177	15	30
92	186	15	30
93	188	15	30
94	194	15	30
95	204	15	30
96	212	15	30
97	214	15	30
98	215	15	30
99	220	15	30
100	247	15	30
101	262	15	30
102	282	15	30
103	21	14	28
104	83	14	28
105	104	14	28
106	107	14	28
107	108	14	28
108	138	14	28
109	152	14	28
110	168	14	28
111	184	14	28
112	190	14	28
113	191	14	28
114	196	14	28
115	206	14	28



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

116	230	14	28
117	250	14	28
118	266	14	28
119	314	14	28
120	23	13	26
121	31	13	26
122	39	13	26
123	61	13	26
124	70	13	26
125	75	13	26
126	96	13	26
127	118	13	26
128	122	13	26
129	133	13	26
130	162	13	26
131	174	13	26
132	183	13	26
133	222	13	26
134	227	13	26
135	238	13	26
136	239	13	26
137	244	13	26
138	254	13	26
139	264	13	26
140	303	13	26
141	76	12	24
142	94	12	24
143	116	12	24
144	127	12	24
145	146	12	24
146	176	12	24



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

147	207	12	24
148	221	12	24
149	228	12	24
150	234	12	24
151	237	12	24
152	246	12	24
153	255	12	24
154	275	12	24
155	276	12	24
156	278	12	24
157	279	12	24
158	27	11	22
159	36	11	22
160	54	11	22
161	109	11	22
162	123	11	22
163	192	11	22
164	195	11	22
165	209	11	22
166	236	11	22
167	241	11	22
168	293	11	22
169	297	11	22
170	53	10	20
171	74	10	20
172	81	10	20
173	140	10	20
174	150	10	20
175	242	10	20
176	249	10	20
177	298	10	20





JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

178	300	10	20
179	306	10	20
180	313	10	20
181	30	9	18
182	273	9	18
183	280	9	18
184	49	8	16
185	137	8	16
186	143	8	16
187	271	8	16
188	311	8	16
189	167	5	10

\* Candidatos marcados em verde terão as provas discursivas corrigidas, conforme item 6.3.4 do Edital: *"Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem as 50 (cinquenta) maiores notas na prova objetiva, bem como de todos aqueles que estiverem empatados na 50ª (quingagésima) posição"*.

Conforme os itens '7.4' e seguintes, do Edital n. 046/2019, o resultado preliminar da prova discursiva será disponibilizado na data provável de **11/11/2019** na recepção da sede da Subseção, andar térreo, bem como no site [www.jfpr.jus.br/estagios/](http://www.jfpr.jus.br/estagios/). De **12 a 14/11/2019**, a folha de resposta da prova discursiva dos candidatos aprovados na prova objetiva estará disponível para vista na SEAJA - Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (2º andar) desta Subseção Judiciária, no horário **das 13h às 17h**. O candidato poderá levar cópia da mesma. Caberá recurso quanto à prova discursiva, a ser oferecido somente no dia **18/11/2019**, na SEAJA - Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (2º andar) desta Subseção Judiciária (Rua Theodoro Rosas, 1125, Centro), no horário **das 13h às 17h**, sendo permitido apenas um único recurso por questão para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

Este e outros certames também podem ser acompanhados na página de apoio da JFPGO pelo endereço [www.jfpg.c1.biz](http://www.jfpg.c1.biz)

---

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Hermisdorff**, Supervisor da SEAJA, em 07/11/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4910960** e o código CRC **83CE5418**.

---

0004060-50.2019.4.04.8003

Publicado no site [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) em 08/11/2019

**EDITAL N° 046/2019**



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

**GABARITO**

A Seção de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Ponta Grossa torna público o GABARITO DEFINITIVO da prova objetiva aplicada no dia 04/11/2019, do Edital de Seleção de Estagiários de Nível Superior - Direito - número **046/2019**, conforme item '7.3' do referido edital.

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	B *	16	C
02	C	17	B
03	A	18	D
04	A	19	C
05	D	20	D
06	A	21	B
07	D	22	D
08	B	23	C
09	C	24	C
10	B	25	D
11	A	26	A
12	B	27	B
13	B	28	D
14	A	29	A
15	C	30	B

\* Alterado em razão de recurso.

Conforme o item '7.4' do Edital, o resultado preliminar da prova discursiva será disponibilizado na data provável de **11/11/2019** na recepção da sede da Subseção, andar térreo, a partir das 13h, bem como no site [www.jfpr.jus.br/estagios/](http://www.jfpr.jus.br/estagios/). Lembrando que, conforme item '6.3.4' do Edital, somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem as 50 (cinquenta) maiores notas na prova objetiva, bem como de todos aqueles que estiverem empatados na 50ª (quingagésima) posição.

A fundamentação da decisão acerca dos recursos pode ser verificada na página de apoio da JFPGO neste endereço: [www.jfpg.c1.biz](http://www.jfpg.c1.biz)

---



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Hermisdorff, Supervisor da SEAJA**, em 07/11/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4910836** e o código CRC **3F649D43**.

---

0004060-50.2019.4.04.8003

Publicado no site [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) em 08/11/2019

**EDITAL N° 046/2019**



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

**GABARITO**

A Seção de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Ponta Grossa torna público o GABARITO PROVISÓRIO da prova objetiva aplicada no dia 04/11/2019, do Edital de Seleção de Estagiários de Nível Superior - Direito - número **046/2019**, conforme item '7.1' do referido edital.

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	C	16	C
02	C	17	B
03	A	18	D
04	A	19	C
05	D	20	D
06	A	21	B
07	D	22	D
08	B	23	C
09	C	24	C
10	B	25	D
11	A	26	A
12	B	27	B
13	B	28	D
14	A	29	A
15	C	30	B

Conforme item '7.2' e '7.8' do edital, caberá recurso quanto à prova objetiva, a ser oferecido somente no dia **06/11/2019**, sendo permitido apenas um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

que devidamente fundamentado. **Os recursos somente serão aceitos se entregues diretamente (não por via postal) na SEAJA - Seção de Apoio Judiciário e Administrativo desta Subseção Judiciária (2º andar), no horário das 13h às 17h.**

---

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Alves Hermisdorff, Supervisor da SEAJA, em 04/11/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador 4903009 e o código CRC 76B2A449.

---

0004060-50.2019.4.04.8003

Publicado no site [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) em 04/11/2019

**EDITAL Nº 046/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - DIREITO**



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

A JUSTIÇA FEDERAL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA GROSSA, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior da área de Direito, de acordo com as orientações orçamentárias federais e nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, Resolução nº 208 do CJF, de 04/10/2012, Instrução Normativa nº 34 do TRF 4ª Região, de 24/11/2016, Portaria nº 121 do TRF 4ª Região, de 07/02/2013, Portaria nº 841 do TRF 4ª Região, de 08/08/2019 e Resolução 147 do CNJ, de 15/04/2011, o qual se regerá de acordo com as instruções que ficam fazendo parte integrante do presente Edital.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Vagas Ofertadas:** o presente processo seletivo destina-se à formação do quadro de reserva para o Programa de estágio de estudantes de nível superior no âmbito da Subseção Judiciária de Ponta Grossa.

1.2. **Escolaridade:** o candidato deverá estar cursando, em fevereiro de 2020, entre o 3º e o 7º semestre ou entre o 2º e o 4º ano, conforme grade curricular do Curso de Direito.

1.3. **Jornada de Estágio:** 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta-feira, a serem cumpridas no período compreendido entre 13h e 17h.

1.4. **Bolsa de Estágio:** o estagiário perceberá a título de auxílio financeiro a importância mensal de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), conforme Portaria nº 121 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, bem como a título de auxílio transporte a importância de R\$ 9,07 (nove reais e sete centavos) por dia efetivamente estagiado, conforme as Portarias 121/2013 e 841/2019, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

1.5. **Duração do estágio:** o candidato aprovado e classificado poderá ser contratado pelo período mínimo de 1 (um) semestre, respeitadas as vagas existentes e as que surgirem durante o período de validade do Edital, podendo o contrato ser prorrogado, a critério das partes, por igual período e por até três vezes, de modo que o tempo máximo de estágio não seja superior a 4 (quatro) semestres.

1.6. **Validade do Processo Seletivo:** este Edital terá validade, para fins de convocação dos candidatos classificados, até 19/12/2020, prorrogáveis por até 12 meses, a critério da Direção do Foro local.

## 2 - DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

2.1. Não poderá ingressar no Programa de Estágio o acadêmico que, por ocasião da convocação, estiver a menos de 12 (doze) meses da conclusão do curso. Deste modo, não poderá participar da seleção aquele que estiver cursando o penúltimo ou último período do curso, para as Faculdades que adotam o sistema de períodos semestrais ou, ainda, o último ano do curso, para aquelas que adotam o sistema seriado.

2.2. Saber operar os sistemas "*Microsoft Windows 10*" e "*Microsoft Office 2003*".

2.3. Ter idade mínima de 16 anos.

2.4. Ter conhecimentos e prática em digitação.

2.5. É vedado ao estudante participar simultaneamente de mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra Instituição, bem como possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou associação de advogados que atue em processos da Justiça Federal, sob pena de imediato desligamento.

2.6. É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Este processo seletivo destina-se a preencher as vagas de estágio a serem abertas ou oferecidas, à medida em que forem encerrados os contratos dos atuais estagiários, mediante disponibilidade orçamentária da Justiça Federal.

3.2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência e sua classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica (art. 9º, §5º, da IN 34/2016 do TRF4).

3.2.1. O candidato deverá apresentar, quando da inscrição, laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).





JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

3.2.2. Não sendo constatada pela Seção de Saúde da Seção Judiciária do Paraná a deficiência informada pelo candidato, este será excluído da lista específica e será mantido somente na lista geral.

3.2.3. Nas situações em que o grau de deficiência do candidato for incompatível com as atribuições da vaga de estágio oferecida, o mesmo poderá ser declarado inapto, hipótese em que não será efetivado seu ingresso.

3.2.4. Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.4. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª e 30ª aos candidatos com deficiência.

3.5. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.6. Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição (art. 9º, §3º, da IN 34/2016 do TRF4).

3.6.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item '3.6' resulte em número fracionado, este será levado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.6.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.6.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.6.4. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

3.6.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.6.6. Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.6.7. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

3.6.8. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

3.6.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.6.10. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

3.7. Ficam destinadas as vagas 8<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup>, 19<sup>a</sup>, 28<sup>a</sup>, 29<sup>a</sup>, 39<sup>a</sup> e 40<sup>a</sup> aos candidatos negros.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **14/10/2019 a 25/10/2019** e poderão ser feitas presencialmente na SEAJA - Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (2º andar) desta Subseção Judiciária, localizada na Rua Theodoro Rosas, nº 1125, Centro, nesta cidade, no horário das **13h às 17h**.

4.2. As inscrições também podem ser feitas via *internet*, por meio dos seguintes links:

Opção 1.: <http://abre.ai/direito2020>

Opção 2.: <https://is.gd/direito2020>



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa



Opção 3.: :

4.2.1. Inscrições feitas pela *internet* somente serão validadas se realizadas no período de 14 a 25/10/2019 e mediante a juntada dos documentos requeridos no item '4.3'. Serão aceitos arquivos de imagem e no formato PDF. Em qualquer dos casos, cada arquivo não pode exceder o limite de 1Mb.

4.2.2. Após o envio do formulário via *internet* você receberá um e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil, confirmando se sua inscrição foi validada ou não. E, em caso positivo, receberá seu comprovante contendo o número de sua inscrição.

4.2. A inscrição será requerida mediante o preenchimento de formulário próprio e apresentação dos seguintes documentos por fotocópia, se presencial, ou digitalizados, se feita via *internet*:

a) Documento de identidade oficial;

b) Histórico Escolar atualizado ou Certidão de Matrícula atual - **IMPORTANTE: o documento deve comprovar que o aluno está matriculado entre o 2º e o 6º semestre ou entre o 1º e o 3º ano do Curso de Direito.**

4.3. O pedido de inscrição poderá ser feito pessoalmente ou por procurador e implica sujeição do candidato a todas as prescrições do regulamento do concurso.

4.4. Ao candidato será fornecido comprovante de inscrição.

4.5. Não será admitida inscrição por via postal ou fax.

4.6. Caberá ao candidato indicar telefone de contato e endereço eletrônico válido e ativo para ser contatado em caso de ser convocado para assumir a vaga, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

## 5 - PROCESSO DE SELEÇÃO



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

5.1. O processo seletivo compreenderá uma etapa única constituída de provas objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A etapa única será realizada nas dependências da Unidade III do Centro Universitário Santa Amélia (UNISECAL), situado na **Rua Júlio de Castilho, 642 (esquina com Cel. Dulcídio), Centro, Ponta Grossa/PR, no dia 04/11/2019, com início às 13h30min e término às 17h.**

5.2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de provas portando documento de identidade oficial e caneta azul ou preta com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após às 13h30min.

5.3.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência ou atraso do candidato.

5.3.2. O candidato que não comparecer, ou não tiver seu ingresso permitido em razão de atraso, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

5.4. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

5.4.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc).

## 6 - DAS PROVAS

6.1. A etapa única consistirá em provas objetiva e discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, conforme quadro a seguir e disciplinas e pontos constantes no Anexo I deste Edital:

<b>Prova</b>	<b>Disciplina - quantidade de questões</b>	<b>Valor de cada questão</b>	<b>Pontuação total</b>
I) Objetiva	Direito Administrativo - 4 questões	02 Pontos	60 pontos



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

	Direito Constitucional - 5 questões Direito Civil- 3 questões Direito Processual Civil - 5 questões Direito Penal- 3 questões Direito Processual Penal - 5 questões Direito Previdenciário - 5 questões <b>Total: 30 questões</b>		
II) Discursiva	Todas as disciplinas - <b>02 questões</b>	20 pontos	40 pontos

## **6.2. Prova Objetiva**

6.2.1. A prova objetiva terá 30 (trinta) questões e valerá 60 (sessenta) pontos. Cada questão valerá 02 (dois) pontos. O candidato deverá marcar apenas um dos quatro campos da folha de respostas (a, b, c ou d). As marcações incorretas acarretarão em anulação da questão.

6.2.2. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.2.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.2.4. É vedada a substituição da Folha de Respostas decorrente de erro cometido por candidato.

6.2.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala as Folhas de Respostas. O candidato poderá levar consigo o caderno de prova e um gabarito que deverá ser preenchido dentro do horário previsto para a realização da prova.

## **6.3. Prova Discursiva**

6.3.1. A prova discursiva, a ser aplicada juntamente com a prova objetiva, consistirá em 02 (duas) questões de qualquer disciplina constante na prova objetiva. Cada questão valerá 20



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

(vinte) pontos, terá um limite máximo de 15 linhas cada, e deverá ser redigida com letra legível, utilizando caneta esferográfica preta ou azul.

6.3.2. A avaliação das questões abrangerá o domínio do tema, expresso pela sua compreensão, pela fundamentação e consistência da argumentação, a observância do padrão culto da língua portuguesa, dos princípios de produção de textos objetivos, claros e coesos, e, ainda, a observância dos limites indicados no item anterior.

6.3.3. Em caso de fuga do tema, de não haver texto e/ou de existência de qualquer tipo de identificação em local indevido, o candidato receberá a nota zero.

6.3.4. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem as 50 (cinquenta) maiores notas na prova objetiva, bem como de todos aqueles que estiverem empatados na 50ª (quinquagésima) posição.

6.3.5. Serão reprovados os candidatos que não obtiverem aproveitamento mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) na prova discursiva.

## 7 - DOS RECURSOS

7.1. No dia **05/11/2019**, o gabarito da prova objetiva aplicada estará disponível na recepção da sede da Subseção, andar térreo, a partir das 13h, bem como no site [www.jfpr.jus.br/estagios/](http://www.jfpr.jus.br/estagios/).

7.2. Caberá recurso quanto à prova objetiva, a ser oferecido somente no dia **06/11/2019**, na SEAJA - Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (2º andar) desta Subseção Judiciária (Rua Theodoro Rosas, 1125, Centro), no horário **das 13h às 17h**, sendo permitido apenas um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

7.3. O resultado final da prova objetiva será disponibilizado na data provável de **08/11/2019** na recepção da sede da Subseção, andar térreo, a partir das 13h, bem como no site [www.jfpr.jus.br/estagios/](http://www.jfpr.jus.br/estagios/).

7.4. O resultado preliminar da prova discursiva será disponibilizado na data provável de **11/11/2019** na recepção da sede da Subseção, andar térreo, a partir das 13h, bem como no site [www.jfpr.jus.br/estagios/](http://www.jfpr.jus.br/estagios/).

7.5. De **12 a 14/11/2019**, a folha de resposta da prova discursiva dos candidatos aprovados na prova objetiva estará disponível para vista na SEAJA - Seção de Apoio Judiciário e



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

Administrativo (2º andar) desta Subseção Judiciária, no horário **das 13h às 17h**. O candidato poderá levar cópia da mesma.

7.6. Caberá recurso quanto à prova discursiva, a ser oferecido somente no dia **18/11/2019**, na SEAJA - Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (2º andar) desta Subseção Judiciária (Rua Theodoro Rosas, 1125, Centro), no horário **das 13h às 17h**, sendo permitido apenas um único recurso por questão para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

7.7. Se do exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a elas correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

7.8. Os recursos somente serão aceitos se entregues diretamente (não por via postal) na SEAJA - Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (2º andar) desta Subseção Judiciária (situada na Rua Theodoro Rosas, 1125, Centro), no horário das 13h às 17h.

7.9 A classificação final será publicada na data provável de **20/11/2019** no *site* da Seção Judiciária do Paraná ([www.jfpr.jus.br/estagios/](http://www.jfpr.jus.br/estagios/)) e na recepção da sede da Subseção, andar térreo.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Será considerado aprovado e classificado o candidato que tiver obtido até a 40ª (quadragésima) melhor pontuação no somatório das Provas Objetiva e Discursiva.

8.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) que obtiver maior nota na prova discursiva;
- b) com maior número de acertos na prova objetiva;
- c) mais idoso.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

9.1. A convocação será sempre feita com estrita observância da ordem de classificação neste certame.

9.2. O candidato convocado que abdicar da vaga de estágio deverá comparecer à Justiça Federal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação (por telefone ou e-mail), para a assinatura do Termo de Desistência; ou manifestar sua desistência para o e-mail [pgoseaja@jfpr.jsu.br](mailto:pgoseaja@jfpr.jsu.br). Se o candidato não observar esse prazo, será considerada desistência tácita, podendo ser convocado imediatamente o próximo classificado.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.4. Dê-se ampla divulgação, afixando-se cópia na sede desta Subseção Judiciária, em local visível ao público, bem como encaminhando-se cópia às Universidades/Faculdades da cidade e região, órgãos públicos e imprensa em geral.

9.5. Encaminhe-se o expediente à Seção de Estágios, Voluntários e Aprendizes para divulgação no site da Justiça Federal do Paraná ([www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br)).

Publique-se.

Este edital encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.jfpr.jus.br/estagios/>

---

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Anginski Cotosky, Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Ponta Grossa**, em 08/10/2019, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4867531** e o código CRC **BD962C62**.

---

0004060-50.2019.4.04.8003

Publicado no site [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) em 09/10/2019





JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **1. DIREITO ADMINISTRATIVO**

Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo.

Administração Direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas.

Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Conceito e teorias. A responsabilidade por ação e por omissão.

Ato administrativo. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos. Procedimento administrativo. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. Poder de polícia.

##### **2. DIREITO CONSTITUCIONAL**

Constituição. Conceito. Poder constituinte: originário e derivado. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias.

A Constituição: conceito. Classificação. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos.

Repartição de competências.

União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente.

Estados-membros. Competências estaduais. Intervenção federal nos Estados-membros, no Distrito Federal e nos Territórios. Os Municípios na Constituição. Competência municipal, organização política e administrativa dos Municípios. Intervenção nos Municípios.



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

Poder Legislativo. Organização e atribuições. O processo legislativo. Cláusulas pétreas. Iniciativa legislativa. Normas constitucionais e processo legislativo. Tribunal de Contas.

Poder Executivo. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Poder regulamentar, poder regulador e agências administrativas.

Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. O Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. A Justiça Federal de 1º Grau.

Funções essenciais à justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Advocacia-Geral da União.

Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa.

### **3. DIREITO CIVIL**

Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais: personalidade e capacidade, direitos da personalidade, morte presumida, ausência, tutela, curatela. Pessoas jurídicas: conceito, classificação, registro, administração, desconsideração da personalidade jurídica.

Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Obrigações: conceito; elementos constitutivos; modalidades; transmissão; adimplemento e extinção; inadimplemento.

Responsabilidade civil. Elementos. Responsabilidade por fato de outrem. Responsabilidade por fato da coisa. Teorias subjetiva e objetiva da responsabilidade civil. Dano moral e material. Indenização.

Posse. Definição. Natureza jurídica. Classificação de posse. Aquisição da posse. Efeitos da posse. Composse. Proteção possessória. Perda da posse.

Propriedade. Definição. Elementos. Classificação. Extensão da propriedade. Restrições à propriedade. Aquisição ou constituição da propriedade. Propriedade imóvel. Propriedade móvel. Propriedade resolúvel e fiduciária. Perda da propriedade móvel e imóvel. Função social da propriedade.

### **4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Lei 13.105, de 16 de março de 2015)**



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

Jurisdição: natureza, conceito, características, espécies.

Competência: conceito e espécies; identificação do foro competente; modificações (conexão, continência, prevenção), *perpetuatio jurisdictionis*, conflitos positivos e negativos. Competência da Justiça Federal.

Ação: classificação das ações.

Sujeitos do processo: o juiz, sua atuação e poderes, impedimento e suspeição; parte, espécies, representação, legitimação ordinária e extraordinária; o Ministério Público, sua atuação como parte e fiscal da lei. Deveres das partes, seus procuradores e demais partícipes do processo; substituição e sucessão de partes e procuradores.

Litisconsórcio: conceito, espécies. Intervenção de terceiros: assistência simples e litisconsorcial, oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide e chamamento ao processo.

Procedimento: natureza, conceito, classificação; distinção entre processo e procedimento; procedimentos do processo de conhecimento (comum, ordinário e sumário); procedimentos especiais.

Ato processual: conceito, forma, tempo, nulidades (decretação e convalidação); prazos (classificação e modos de contagem); fases procedimentais.

Fase postulatória: inicial, requisitos, pedido (alteração, aditamento, cumulação); pedidos alternativo e sucessivo; resposta (contestação, reconvenção, exceções); ação declaratória incidental; razões finais.

Fase instrutória: conceito e características; prova: conceito, ônus e sua distribuição, princípios aplicáveis ao tema. Meios de prova em espécie: depoimento pessoal, confissão, documentos, testemunhas, perícia e inspeção.

Fase decisória: sentença, natureza e conceito, classificação, requisitos, autoridade. Coisa julgada: natureza, conceito, classificação, limites objetivos e subjetivos.

Processo de execução. Execução contra a Fazenda Pública, Execução fiscal (Lei nº 6 830, de 22 de setembro de 1980).

Juizados Especiais Cíveis: caracterização como subsistema processual e seu relacionamento com o sistema processual geral; especificidades, diferenciações e semelhanças entre os Juizados Estaduais e Federais; estrutura orgânica (Juizados, Turmas Recursais, Turmas de



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

Uniformização Regionais e Turma Nacional); princípios; procedimentos, recursos, pedido de uniformização, coisa julgada.

Tutelas de urgência: conceito, espécies; antecipação dos efeitos da tutela; tutela cautelar e sua distinção em relação à antecipação de tutela; poder geral de cautela; cautelares inominadas; cautelares nominadas (arresto, sequestro, caução, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, protestos, notificações e interpelações, atentado).

Parte Geral - Livro I - Do processo de conhecimento e do cumprimento da sentença. (Lei 13.105, de 16 de março de 2015).

## **5. DIREITO PENAL**

Conceito e função do Direito Penal. Princípios básicos do Direito Penal. Relações com outros ramos do Direito.

A lei penal: características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. Lei penal no tempo e no espaço. Concurso aparente de normas. Teoria geral do crime: conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, culpabilidade. Bem jurídico. Punibilidade. Crimes de produção, uso e tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

Teoria do tipo. O tipo do crime doloso e o tipo do crime culposo. Crimes comissivos e crimes omissivos. Crimes de dano e de perigo. Punibilidade: causas de extinção da punibilidade.

Ilicitude. Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito.

Teoria geral da culpabilidade: fundamentos, conceito, elementos e conteúdo. Princípio de culpabilidade. Culpabilidade e pena. Causas de exclusão da culpabilidade. Imputabilidade.

Teoria geral da pena. Cominação das penas. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Regimes de pena. Pena pecuniária. Medidas de segurança.

Aplicação da pena. Os fins da pena. Livramento condicional e suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação.

Crimes contra a Administração Pública.

Crimes contra a ordem tributária e econômica.



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

Lei de Entorpecentes.

## **6. DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios gerais. Fontes. Aplicação da lei processual penal.

Persecução penal. Inquérito e ação penal. Procedimento. Garantias do investigado. Atribuições da autoridade policial. Intervenção do Ministério Público. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Curador do réu menor.

Competência da Justiça Federal.

Provas. Procedimento probatório. Classificação. Prova testemunhal. Documental. Material. Ônus. Presunções. Indícios. Valoração. Provas ilícitas.

Processo: finalidade, pressupostos e sistemas. Procedimentos: crimes apenados com reclusão, crimes apenados com detenção, contravenções, crimes de abuso de autoridade, crimes de responsabilidade, crimes contra o meio ambiente, entorpecentes, crimes contra a economia popular, crimes contra o sistema financeiro nacional.

Os Juizados Especiais Federais Criminais - aplicação na Justiça Federal.

Atos processuais. Forma. Lugar. Tempo. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças. Comunicações, forma, lugar, prazo. Citações e intimações. Revelia. Fixação da pena. Nulidades.

Prisão. Flagrante. Temporária. Preventiva. Decorrente de pronúncia, decorrente de sentença. Medidas cautelares diversas da prisão. Princípio da necessidade, prisão especial, prisão albergue, prisão domiciliar e liberdade provisória. Fiança.

Execução das penas e das medidas de segurança. Execução penal: regimes de cumprimento da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; graça; indulto; anistia; reabilitação.

Recursos: apelação e recurso em sentido estrito. Coisa julgada. Revisão criminal. Nulidades. Juizados Especiais Federais Penais.

## **7. DIREITO PREVIDENCIÁRIO**



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
Subseção Judiciária de Ponta Grossa

Conceituação e princípios constitucionais.

Regime Geral. Segurados e dependentes. Inscrição e filiação. Qualidade de segurado. Manutenção e perda.

Seguridade Social. Saúde, Previdência e Assistência. Distinções.

Custeio. Salário de contribuição. Limites.

Prestação. Carência. Benefícios. Renda Mensal Inicial. Aposentadorias, auxílios e pensões. Prescrição.

Leis nº 8.212/91 e 8.213/91, Lei 8.742/1993 (LOAS) e legislação complementar.

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

01. Inscrições: **14/10/2019 a 25/10/2019**

02. Aplicação da prova: **04/11/2019**

03. Disponibilização do gabarito: **05/11/2019**

04. Recursos relativos à prova objetiva: **06/11/2019**

05. Resultado final da prova objetiva: data provável de **08/11/2019**

06. Resultado preliminar da prova discursiva: data provável de **11/11/2019**

07. Vista da prova discursiva: **12 a 14/11/2019**

08. Recursos relativos à prova discursiva: **18/11/2019**

09. Resultado final: data provável de **20/11/2019**